

DECRETO Nº 052 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Reformula Comissão dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal 2.989/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, passando a vigorar com a seguinte composição:

GOVERNAMENTAL:

1- Representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social

Titular: Mariângela de Lima Braga, matrícula nº 67436
Suplente: Rafaella Caetano Ferreira, matrícula nº 67754

2- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rubens Cardoso da Silva, matrícula nº 66313
Suplente: Maria Suede da Silva, matrícula nº 355

3- Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Titular: Claudia Rejane Mendes Suarte Soares, matrícula nº 66788
Suplente Heloisa Maria Vital dos Reis, matrícula nº 64129

4- Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Fundo Municipal

Titular: Yan Guedes Ferreira, matrícula nº 67679
Suplente: Marilia Nascimento Lino, matrícula nº 64090

5- Representes da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

Titular: Jose Luiz Xavier da Silva, matrícula nº 013
Suplente: Guilherme Costa Bruno, matrícula nº 67856

NÃO GOVERNAMENTAL

1- Educandário Nossa Senhora do Rosário

Titular: Eliete Alves dos Santos
Suplente: Rejane Xavier Bernardes

2- Fundação de Assistência ao Menor Inhumense – FAMI

Titular: Hugo Leonardo Pessoni
Suplente (Associação Joao Paulo II): Presciliana Aparecida Carvalhais Barros

3- Associação Movereis

Titular: Cibelly Martins Rios Fraga
Suplente: Marlene Martins Rios

4- Lar de Jesus

Titular: Krisna Ylssi Macedo Maconi Santana
Suplente: (Casa da Esperança): Barbara Cristina dos Santos Pessoni

5- Associação Pestalozzi

Titular: Otaviano Ribeiro do Nascimento
Suplente: Odair Carlos de Oliveira

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo Biênio 2018/2020, revogando todas as disposições em contrário em especial as contidas no decreto nº 144 de 11 de junho de 2019.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento